



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2024

Data: 24/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Em: 09/07/24

Presidente

SÚMULA. Regulamenta o Instrumento Urbanístico da Outorga Onerosa do Direito de Construir, nos termos da legislação que institui o Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o Instrumento Urbanístico da Outorga Onerosa do Direito de Construir, nos termos da legislação que institui o Plano Diretor Municipal de Verê, e dá outras providências.

Parágrafo único. A Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) consiste no direito de construir acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico adotado pelo Município, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei.

Art. 2º. O potencial construtivo adicional, somente poderá ser utilizado nas zonas urbanas onde haja um coeficiente de aproveitamento básico e um máximo, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.

§ 1º. As zonas urbanas que poderão receber potencial construtivo, conforme estabelecido na Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município, estão estabelecidos no Anexo I desta lei.

§ 2º. Para fins desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

I - Coeficiente de Aproveitamento: é o valor numérico que deverá ser multiplicado pela área do lote para se obter a área máxima computável a construir, constituindo-se no potencial construtivo do lote;

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 98/06/24

1ª votação: 09/07/24 votos 5 x 0

2ª votação: 09/07/24 votos 8 x 0

3ª votação: 09/07/24 votos x

4ª votação: 10/07/24

[Assinatura]